



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 364 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

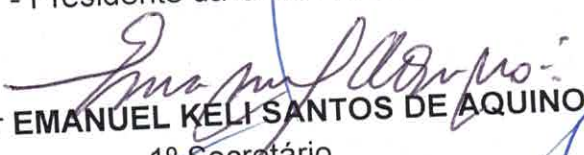
Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

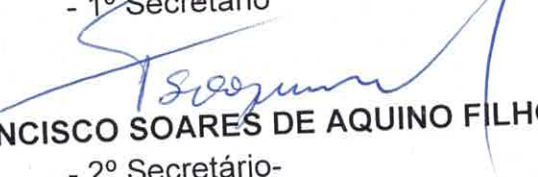
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 10 de dezembro de 2013.


Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**
- Presidente da CMO em e.e.-


Vereador **EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO**
- 1º Secretário


Vereador **FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO**
- 2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Projeto de Resolução nº 003/ 2013
Parecer nº / 2013
Processo nº / 2013

Em análise ao Projeto de Resolução nº 003/ 2013, que "Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos", averigui que o bojo da matéria encontra-se dentro das normas legais de constitucionalidade, motivo pelo qual apresento PARECER FAVORÁVEL, assegurando a sua prossecução nas instâncias preconizadas por esta Casa Legislativa.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 10 de dezembro de 2013.

Vereador FRANCISCO ROSINALDO G. CARDOSO
- Relator – Presidente da CJLRL-

MARIA DO CARMO CANTO GOMES
- Vereador – Membro -

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
- Vereador - Membro -

CRISTIANE SILVA DE SOUZA
- Vereadora - Membro-

PEDRO NOGUEIRA LOPES
- Vereador - Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2013

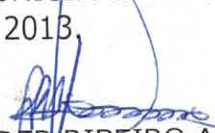
"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

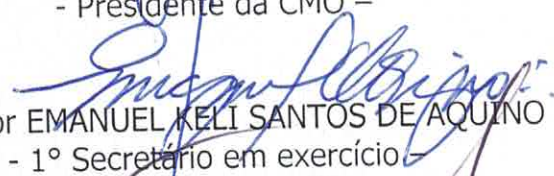
Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

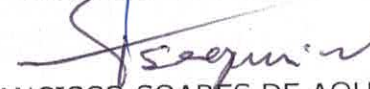
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 2 de dezembro de 2013.


Vereador RYLLDER RIBEIRO AFONSO
- Presidente da CMO -


Vereador EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO
- 1º Secretário em exercício -


Vereador FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO
- 2º Secretário da CMO -

*Recebido em 02/12/2013
Em reunião p/ fazer o tapetinho
Secretaria do Conselho Municipal de Óbidos*
VEREADOR -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS - CMO - EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 364 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

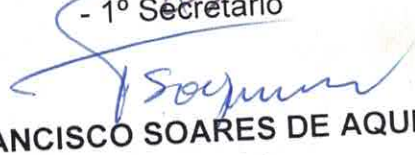
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 10 de dezembro de 2013.


Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**
- Presidente da CMO em e.e.-


Vereador **EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO**
- 1º Secretário


Vereador **FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO**
- 2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Projeto de Resolução nº 003/ 2013
Parecer nº / 2013
Processo nº / 2013

Em análise ao Projeto de Resolução nº 003/ 2013, que "Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos", averigui que o bojo da matéria encontra-se dentro das normas legais de constitucionalidade, motivo pelo qual apresento PARECER FAVORÁVEL, assegurando a sua prossecução nas instâncias preconizadas por esta Casa Legislativa.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 10 de dezembro de 2013.

Vereador FRANCISCO ROSINALDO G. CARDOSO
- Relator – Presidente da CJLRL-

MARIA DO CARMO CANTO GOMES
- Vereador – Membro -

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
- Vereador - Membro -

CRISTIANE SILVA DE SOUZA
- Vereadora - Membro-

PEDRO NOGUEIRA LOPES
- Vereador - Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

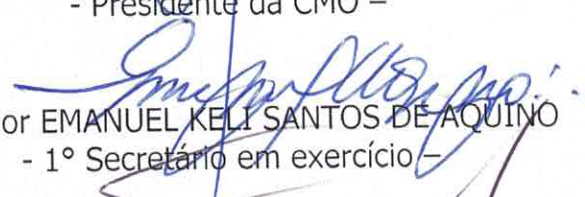
Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

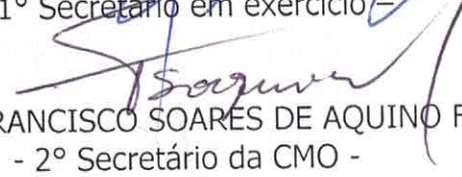
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 2 de dezembro de 2013.


Vereador RYLDER RIBEIRO AFONSO
- Presidente da CMO -


Vereador EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO
- 1º Secretário em exercício -


Vereador FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO
- 2º Secretário da CMO -



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 364 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

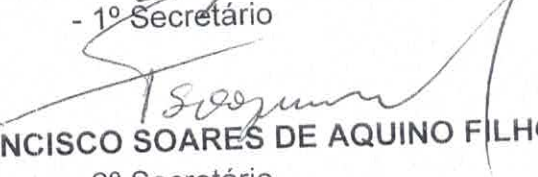
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 10 de dezembro de 2013.


Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**
- Presidente da CMO em e.e.-


Vereador **EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO**
- 1º Secretário


Vereador **FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO**
- 2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Projeto de Resolução nº 003/ 2013
Parecer nº / 2013
Processo nº / 2013

Em análise ao Projeto de Resolução nº 003/ 2013, que "Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos", averigui que o bojo da matéria encontra-se dentro das normas legais de constitucionalidade, motivo pelo qual apresento PARECER FAVORÁVEL, assegurando a sua prossecução nas instâncias preconizadas por esta Casa Legislativa.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 10 de dezembro de 2013.

Vereador FRANCISCO ROSINALDO G. CARDOSO
- Relator – Presidente da CJLRL-

MARIA DO CARMO CANTO GOMES
- Vereador – Membro -

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
- Vereador - Membro -

CRISTIANE SILVA DE SOUZA
- Vereadora - Membro-

PEDRO NOGUEIRA LOPES
- Vereador - Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

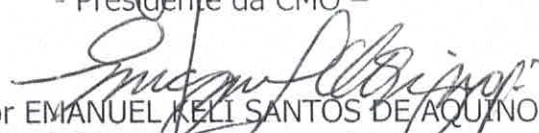
Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

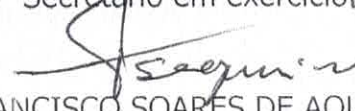
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 2 de dezembro de 2013.


Vereador RYLDEIR RIBEIRO AFONSO
- Presidente da CMO -


Vereador EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO
- 1º Secretário em exercício -


Vereador FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO
- 2º Secretário da CMO -

*Recebido em
Comunicação nº 11
de 02/12/2013
Pelo Vereador Ryldeir Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara Municipal
de Óbidos - EM EXERCÍCIO*



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 364 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

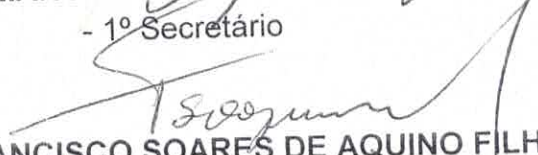
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 10 de dezembro de 2013.


Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**
- Presidente da CMO em e.e.-


Vereador **EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO**
- 1º Secretário


Vereador **FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO**
- 2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Projeto de Resolução nº 003/ 2013
Parecer nº / 2013
Processo nº / 2013

Em análise ao Projeto de Resolução nº 003/ 2013, que "Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos", averigui que o bojo da matéria encontra-se dentro das normas legais de constitucionalidade, motivo pelo qual apresento PARECER FAVORÁVEL, assegurando a sua prossecução nas instâncias preconizadas por esta Casa Legislativa.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 10 de dezembro de 2013.

Vereador FRANCISCO ROSINALDO G. CARDOSO
- Relator – Presidente da CJLRL-

MARIA DO CARMO CANTO GOMES
- Vereador – Membro -

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
- Vereador - Membro -

CRISTIANE SILVA DE SOUZA
- Vereadora - Membro-

PEDRO NOGUEIRA LOPES
- Vereador - Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

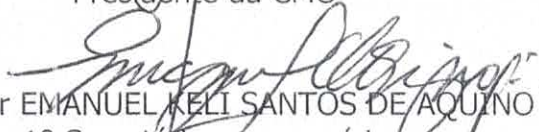
Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

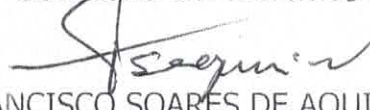
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

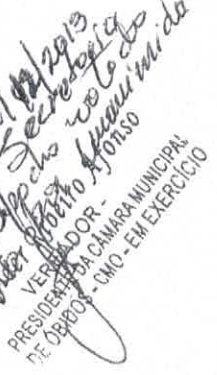
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 2 de dezembro de 2013.


Vereador RYLDER RIBEIRO AFONSO
- Presidente da CMO -


Vereador EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO
- 1º Secretário em exercício -


Vereador FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO
- 2º Secretário da CMO -

*Recebido em 02/12/2013
Comunicação nº 102/2013
do Poder Executivo
da Prefeitura Municipal de Óbidos*

VEREADOR -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS - EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 364 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

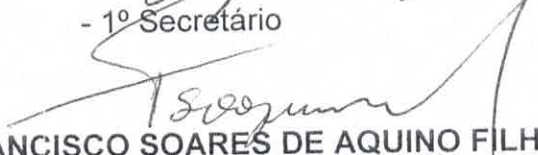
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 10 de dezembro de 2013.


Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**
- Presidente da CMO em e.e.-


Vereador **EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO**
- 1º Secretário


Vereador **FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO**
- 2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Projeto de Resolução nº 003/ 2013
Parecer nº / 2013
Processo nº / 2013

Em análise ao Projeto de Resolução nº 003/ 2013, que "Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos", averigui que o bojo da matéria encontra-se dentro das normas legais de constitucionalidade, motivo pelo qual apresento PARECER FAVORÁVEL, assegurando a sua prossecução nas instâncias preconizadas por esta Casa Legislativa.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 10 de dezembro de 2013.

Vereador FRANCISCO ROSINALDO G. CARDOSO
- Relator – Presidente da CJLRL-

MARIA DO CARMO CANTO GOMES
- Vereador – Membro -

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
- Vereador - Membro -

CRISTIANE SILVA DE SOUZA
- Vereadora - Membro-

PEDRO NOGUEIRA LOPES
- Vereador - Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

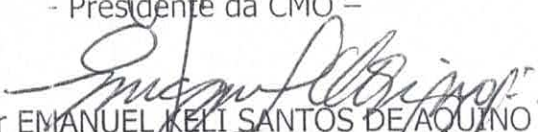
Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

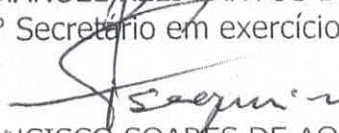
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 2 de dezembro de 2013.


Vereador RYLDEIR RIBEIRO AFONSO
- Presidente da CMO -


Vereador EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO
- 1º Secretário em exercício -


Vereador FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO
- 2º Secretário da CMO -

*Recebido em 02/12/2013
Emanuél Keli Santos de Aquino
Foi lido e aprovado por unanimidade!
VEREADOR -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS - CMO - EM EXERCÍCIO*



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 364/2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

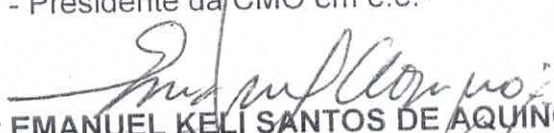
Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

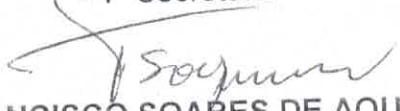
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 10 de dezembro de 2013.


Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**
- Presidente da CMO em e.e.-


Vereador **EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO**
- 1º Secretário


Vereador **FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO**
- 2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Projeto de Resolução nº 003/ 2013

Parecer nº / 2013

Processo nº / 2013

Em análise ao Projeto de Resolução nº 003/ 2013, que "Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos", averigui que o bojo da matéria encontra-se dentro das normas legais de constitucionalidade, motivo pelo qual apresento PARECER FAVORÁVEL, assegurando a sua prossecução nas instâncias preconizadas por esta Casa Legislativa.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 10 de dezembro de 2013.

Vereador FRANCISCO ROSINALDO G. CARDOSO
- Relator – Presidente da CJLRL-

MARIA DO CARMO CANTO GOMES

- Vereador – Membro -

JOSÉ BARBOSA DA SILVA

- Vereador - Membro -

CRISTIANE SILVA DE SOUZA

- Vereadora - Membro-

PEDRO NOGUEIRA LOPES

- Vereador - Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

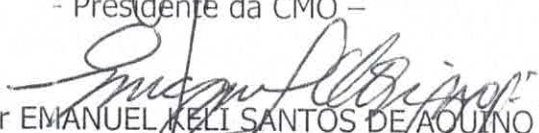
Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

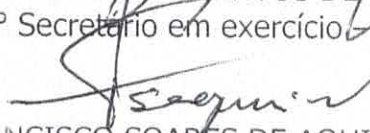
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 2 de dezembro de 2013.


Vereador RYLLDER RIBEIRO AFONSO
- Presidente da CMO -


Vereador EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO
- 1º Secretário em exercício -


Vereador FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO
- 2º Secretário da CMO -

*Recebido em 02/12/2013
Em cumprimento ao
dever e da função
da Presidência da Câmara Municipal
de Óbidos - CMO - EM EXERCÍCIO*

VEREADOR -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS - CMO - EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 364 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

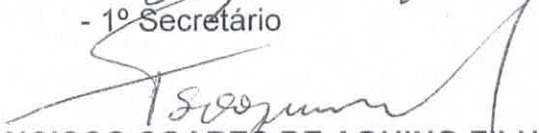
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 10 de dezembro de 2013.


Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**

- Presidente da CMO em e.e.-


Vereador **EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO**

- 1º Secretário


Vereador **FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO**

- 2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Projeto de Resolução nº 003/ 2013

Parecer nº / 2013

Processo nº / 2013

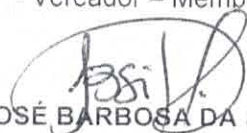
Em análise ao Projeto de Resolução nº 003/ 2013, que "Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos", averigui que o bojo da matéria encontra-se dentro das normas legais de constitucionalidade, motivo pelo qual apresento PARECER FAVORÁVEL, assegurando a sua prossecução nas instâncias preconizadas por esta Casa Legislativa.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 10 de dezembro de 2013.


Vereador FRANCISCO ROSINALDO G. CARDOSO
- Relator – Presidente da CJLRL-

MARIA DO CARMO CANTO GOMES
- Vereador – Membro -


JOSÉ BARBOSA DA SILVA
- Vereador - Membro -

CRISTIANE SILVA DE SOUZA
- Vereadora - Membro-


PEDRO NOGUEIRA LOPES
- Vereador - Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2013

"Altera o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos".

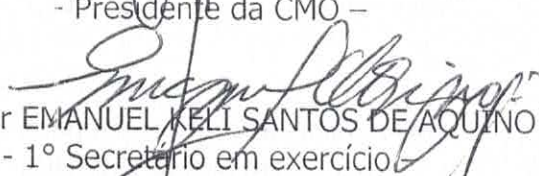
Art. 1º - O Art. 58 da Resolução nº 305, de 14 de agosto de 1991, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos, passará a vigor com a seguinte redação:

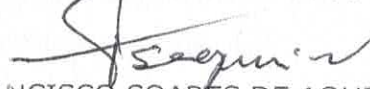
Art. 58 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, na forma do Art. 2º e Art. 52, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com início marcado para as nove horas, horário de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ocasião em que serão revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 2 de dezembro de 2013.


Vereador RYLDEIR RIBEIRO AFONSO
- Presidente da CMO -


Vereador EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO
- 1º Secretário em exercício -


Vereador FRANCISCO SOARES DE AQUINO FILHO
- 2º Secretário da CMO -

*Recebido em 02/12/2013
Em reunião p/ fazer o parecer e a aprovação do projeto de resolução nº 003/2013*
VEREADOR -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS - CMO - EM EXERCÍCIO